



COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 2.402, DE 2026

Denomina “Viaduto Engenheiro Anyro de Araujo Jorge” a estrutura rodoviária localizada no km 282 da BR-376, no Município de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Autora: Deputada BETO PRETO

Relator: Deputado HUGO LEAL

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em exame pretende denominar “Viaduto Engenheiro Anyro de Araujo Jorge” a estrutura rodoviária localizada no km 282 da Rodovia BR-376, no Município de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Na justificação, o Autor argumenta que a proposição tem por finalidade homenagear o Engenheiro Anyro de Araujo Jorge, personalidade de relevante importância para o desenvolvimento do Estado do Paraná, especialmente para o Município de Marilândia do Sul.

Nascido em Recife, no Estado de Pernambuco, em 22 de novembro de 1931, Anyro de Araujo Jorge formou-se em Engenharia Civil pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, destacando-se desde os anos escolares por seu desempenho acadêmico e por sua capacidade de liderança.

Especializado em pavimentação de estradas, atuou em importantes empresas do setor de construção civil e, no início da década de 1960, adquiriu a empresa STOP – Sociedade Técnica de Obras Públicas S.A., transferindo-se para o Estado do Paraná.





Por intermédio dessa empresa, participou da execução de relevantes obras rodoviárias em território paranaense, entre as quais a Estrada Velha de Morretes, a Rodovia do Xisto, a ligação entre Rolândia e Porecatu e, especialmente, a Rodovia do Café, correspondente à BR-376, rodovia na qual se localiza o viaduto objeto da homenagem proposta.

A justificativa também destaca sua atuação como Presidente do Banco de Desenvolvimento do Estado do Paraná – BADEP, em 1971, bem como sua participação no desenvolvimento do setor agropecuário paranaense, notadamente no Município de Marilândia do Sul, onde implantou a Fazenda Germina e posteriormente constituiu empreendimento dedicado à produção e comercialização de sementes.

O homenageado também se destacou como incentivador de iniciativas pioneiras de desenvolvimento da agropecuária brasileira, como o plantio direto, e exerceu a presidência da empresa Açúcar Guarani entre os anos de 1997 e 2001.

Registra-se, ainda, que a comunidade de Marilândia do Sul já reconheceu sua contribuição por meio da distinção prevista na Lei Municipal nº 651, de 21 de maio de 2025.

O projeto foi distribuído às Comissões de Viação e Transportes, de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania, e está sujeito à apreciação conclusiva pelas Comissões em regime de tramitação ordinário.

Ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas emendas aos projetos, nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto em análise, de autoria do ilustre Deputado Beto Preto, pretende denominar “Viaduto Engenheiro Anyro de Araujo Jorge” a





estrutura rodoviária localizada no km 282 da Rodovia BR-376, no Município de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

A rodovia BR-376 integra o Subsistema Rodoviário Federal do Sistema Federal de Viação, nos termos do art. 12 da Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011.

A estrutura rodoviária objeto da proposição, por se tratar de viaduto integrante de rodovia federal, enquadra-se no conceito de obra de arte previsto na legislação aplicável à denominação de vias, obras de infraestrutura e estações terminais do Plano Nacional de Viação.

Nos aspectos em que cabe análise desta Comissão, a iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias, obras-de-arte e estações terminais do Plano Nacional de Viação, cuja disposição é a seguinte:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, **obra-de-arte** ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de **nome de pessoa falecida** que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.” (Grifei.)

No caso em exame, a denominação proposta recai sobre viaduto localizado em trecho da BR-376 diretamente relacionado à trajetória profissional do homenageado. Conforme relatado na justificação, o Engenheiro Anyro de Araujo Jorge participou da implantação de importantes obras rodoviárias no Estado do Paraná, inclusive da própria Rodovia do Café, contribuindo de maneira expressiva para a integração territorial e para o desenvolvimento econômico paranaense.

A homenagem apresenta, portanto, relação objetiva com a infraestrutura rodoviária a que se refere, uma vez que o homenageado dedicou parte significativa de sua vida profissional à engenharia rodoviária e à construção de estradas no Paraná.

Além de sua atuação no setor de infraestrutura, Anyro de Araujo Jorge contribuiu para o desenvolvimento econômico e agroindustrial do





Estado, tendo exercido funções de liderança empresarial e institucional e realizado investimentos relevantes no Município de Marilândia do Sul. Tais elementos demonstram a existência de vínculo entre a personalidade homenageada, a comunidade local e a obra cuja denominação se pretende estabelecer.

Assim, nos aspectos que competem a esta Comissão, a proposição atende aos requisitos de natureza técnica relacionados ao Sistema Federal de Viação e à denominação de obra de arte rodoviária federal. Quanto ao mérito da homenagem cívica, este será avaliado pela Comissão de Cultura desta Casa.

Diante do exposto, naquilo que cabe a esta Comissão analisar, votamos pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 2.402, de 2026**.

Sala da Comissão, em 12 de agosto de 2026.

Deputado HUGO LEAL
Relator

